

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS - EDITAL PPGCMH N° 006/2025

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS RANKING E AGÊNCIA DE FOMENTO

MESTRADO

Ranking	Discente	Pontuação	Agência de fomento
1	Alicia Garcia Lima (2024)	1026	CAPES (1)
2	Audrey Alcantara Garcia Meliani (2024)	734	CAPES (2)
3	Ana Rafaela Amaral da Rocha (2025)	542	CNPq ¹ (1)
4	Amanda Farias Gois (2025)	100	FAPESC ¹ (1)
5	Raiane Cunha da Conceição (2023) ²	20	PROMOP (2) até 11/2025
6	Beatriz Bentes Pimentel (2024)	2	CAPES (3)
7	Lucas Rodrigues Muniz (2024)	0	CAPES (4)
8	Brunna Haryel Rosa Martins Honorato (2024)	0	Não atendeu convocação 1º Supente Geral
9	Ana Karoline Vitorino (2025)	0	FAPESC ¹ (2)
10	Octávio Scarabelot Tramontin (2025)	0	Declinou 2º Supente Geral 1º Suplente FAPESC ¹
11	Henrique Silva de Oliveira (2025)	0	CAPES (5) 2º Suplente FAPESC ¹
12	Larissa Sarturi Porto (2025)	0	CAPES (6) 3º Suplente FAPESC ¹
13	María Luiza Coitinho (2024)	0	CAPES (7)
14	Bruno Hounsell (2025)	0	Declinou. 3º Supente Geral 4º Suplente FAPESC ¹
15	Antônio Cesar Cardoso (2023)	0	PROMOP (4) Até 31/01/2026
16	Liana Brandão Costa Galvão (2025)	0	CAPES (8) 5º Suplente FAPESC ¹
17	Caio Hubert de Souza (2025)	0	CAPES (9) 6º Suplente FAPESC ¹
18	Paula Marline Johann (2024)	0	CAPES (10)
19	Rilliam Schauffert (2024)	0	CAPES (11)
20	Bianca Müller Potratz (2024)	0	PROMOP (5)
21	Thiago da Costa Galvão (2024)	0	PROMOP (6)

Legenda:

¹EDITAL N°. 006/2025: “§ 8º O ranking deste edital será utilizado para distribuição de cotas dos Programas de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme detalhado no item 5.3”. [...]

“5.3 O ranking deste edital será utilizado para seleção dos Programas de Bolsas do CNPq e da FAPESC quando houver concessão, ao PPGCMH, de cotas de bolsas desses programas ao longo da vigência deste edital.

5.3.1 Quando houver cota(s) de bolsa CNPq e/ou FAPESC disponível(is), será(ão) convocado(a)(s) para assumi-la(s) o(a)(s) discente(s) mais bem classificado(a)(s) no ranking e que tenha(m) ingressado mais recentemente no PPGCMH.

5.3.2 A(s) cota(s) de bolsa CNPq e/ou FAPESC será(ão) concedida(s) à(ao)(s) discente(s) contemplado(a)(s) até o final do curso, considerando-se o prazo regular para conclusão previsto nas normativas internas.

5.3.3 O(a) discente contemplado com bolsa CNPq ou FAPESC deverá assumir todas as responsabilidades especificadas nas normativas e editais próprios da respectiva agência de fomento, além do previsto na Resolução nº 02/2023-CPG/PPGCMH.

5.3.4 O(a) discente contemplado com bolsa CNPq ou FAPESC deverá integrar a Comissão de Bolsas do PPGCMH, quando convocado(a) pela Coordenação do Programa para este fim.

²EDITAL Nº. 006/2025: “5.4 Para o(a) mesmo(a) discente, o tempo máximo de concessão da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, independentemente da modalidade, da agência financiadora e da vigência do(s) edital(is) de seleção”.

³Selecionados para PROMOP (5, 6 e 7) / CAPES (12, 13 e 14) devem encaminhar os documentos para PROMOP e para CAPES, pois essas cotas CAPES estão em processo de extinção e o Programa precisará aguardar a definição de qual modalidade será implementada.

Florianópolis, 22 de setembro de 2025

Profa. Dra. Alexandra Folle
Presidente da Comissão de Bolsas